



**Sociedade Maranhense de Direitos Humanos**

**Em defesa da vida**

CNPJ: 05.761.069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88  
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

**EDITAL – Nº 002/2019**

**Termo de Colaboração nº 002/2017**

**Processo nº 206477/2017 VOL I, II e III**

A **SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS - SMDH**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga para psicólogo (a) e 01 (uma) vaga para Assistente Social para atuação em São Luís – MA, integrando a Equipe Técnica do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

**1. Dos Requisitos necessários para participação no processo seletivo**

**a) Requisitos Gerais:**

- Afinidade e experiência comprovada de trabalho na temática dos Direitos Humanos, com enfoque em educação popular;
- Capacidade de trabalho em equipe interdisciplinar;
- Capacidade de trabalho com situações de risco e stress;
- Capacidade de trabalhar com informações sigilosas;
- Capacidade de elaboração e sistematização da prática;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- Habilidades em informática (digitação e Internet);
- Desenvoltura na língua portuguesa;
- Curso superior completo em sua respectiva área de atuação (PSICOLOGIA e SERVIÇO SOCIAL);
- Inscrição regular em seu Conselho Profissional (PSICOLOGIA e SERVIÇO SOCIAL);
- Disponibilidade para viagens freqüentes.

**b) Requisitos Específicos para o cargo de Psicólogo (a):**

- Colaborar na consolidação de proteção em Direitos humanos na qual se insere o Programa de Proteção a Vítima e Testemunhas Ameaçadas;
- Subsidiar no âmbito de sua especificidade o Conselho Deliberativo - CONDEL e a Entidade Gestora com as instruções que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do Programa de Proteção;
- Elaborar relatórios técnicos e estudos relacionados aos casos sob proteção;
- Orientar a equipe interdisciplinar em sua intervenção específica;
- Realizar triagem e traslado de testemunhas;

Rua do Desenho, quadra 10, casa 29, Cohafuma – CEP: 65071-000 – São Luís/MA – Telefax: (98) 3231 1897 / 3231 1601

Endereços eletrônicos: [smdh@terra.com.br](mailto:smdh@terra.com.br) site: [www.smdh.org.br](http://www.smdh.org.br)

Avenida W5, SGAN 914, Conjunto F, Aldeias Infantis, Casa 02, CEP 70.790-140 – Brasília/DF

Fone Fax: (061)3272-8372/3273-4585 – e-mail: [smdhbsb@terra.com.br](mailto:smdhbsb@terra.com.br)

Rua General Labatut, nº 26, Térreo, Barris, CEP 40.070-100 – Salvador/BA



## **Sociedade Maranhense de Direitos Humanos**

### **Em defesa da vida**

CNPJ: 05.761.069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

- Fornecer apoio e escuta psicológica, durante as atividades de apresentações de testemunhas, sob proteção, às autoridades requisitantes, para depoimentos, audiências e quaisquer outras diligências;
- Identificar e encaminhar os casos necessários para atendimento psicológico externo ao Programa;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Alimentar os bancos de dados com as informações pertinentes;
- Trabalhar na perspectiva da promoção da saúde mental dos usuários;
- Identificar e encaminhar os casos necessários para atendimento psicológico;
- Trabalhar junto à rede de parceiros do Programa;

### **c) Requisitos Específicos para o cargo de Assistente Social:**

- Colaborar na consolidação da política de política de segurança, proteção e de Direitos humanos na qual se insere o Programa de Proteção às Testemunhas;
- Subsidiar o Conselho Deliberativo do Provita/MA e a Entidade Gestora com as instruções que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do Programa de Proteção;
- Elaborar diagnósticos, pareceres e estudos relacionados aos casos sob proteção;
- Orientar a equipe interdisciplinar em sua intervenção específica;
- Realizar triagem e traslado de testemunhas;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Alimentar os bancos de dados com as informações pertinentes;
- Trabalhar questões de cidadania junto às testemunhas e familiares;
- Realizar acompanhamento sistemático dos núcleos que ingressarem no Programa;
- Trabalhar junto à rede de parceiros do Programa;
- Construir com os núcleos protegidos o orçamento familiar mensal, compatibilizando as necessidades apresentadas com a garantia de direitos e a disponibilidade financeira do Programa;
- Acompanhar e intervir no processo de adaptação das vítimas, testemunhas e seus familiares à nova realidade no Programa e contribuir para que haja a continuidade dos vínculos entre o protegido e seus familiares;
- Identificar recursos e equipamentos comunitários possibilitando acesso dos usuários aos direitos sociais;
- Analisar as forças sociopolíticas, aspectos econômicos e culturais nas diversas regiões, e identificar parcerias para ampliar a rede solidária e favorecer a inserção social das testemunhas e familiares, compatível com a história de vida, patrimônio cultural e demandas sociais identificadas;
- Identificar interesses e aptidões dos usuários para sua possível inserção em atividades produtivas e recreativas.

## **2. DOS CARGOS:**

### **2.1- Remuneração (Valor base mensal):**

Rua do Desenho, quadra 10, casa 29, Cohafuma– CEP: 65071-000 – São Luís/MA – Telefax: (98) 3231 1897 / 3231 1601

Endereços eletrônicos: [smdh@terra.com.br](mailto:smdh@terra.com.br) site: [www.smdh.org.br](http://www.smdh.org.br)

Avenida W5, SGAN 914, Conjunto F, Aldeias Infantis, Casa 02, CEP 70.790- 140 – Brasília/DF

Fone Fax: (061)3272-8372/3273-4585 – e-mail: [smdhbsb@terra.com.br](mailto:smdhbsb@terra.com.br)

Rua General Labatut, nº 26, Térreo, Barris, CEP 40.070-100 – Salvador/BA



## **Sociedade Maranhense de Direitos Humanos**

### **Em defesa da vida**

CNPJ: 05.761.069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88  
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

**2.1.1 Psicólogo (a): R\$ 4.362,18** (salário base) + Auxílio Saúde (**R\$ 365,30**) e Auxílio Alimentação (**R\$ 458,00**)

**2.1.2 Assistente Social: R\$ 4.362,18** (salário base) + Auxílio Saúde (**R\$ 365,30**) e Auxílio Alimentação (**R\$ 458,00**)

### **3. DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1 - O processo seletivo, **será realizado no Escritório da SMDH sediado em São Luís – MA na Rua do Desenho, qda, 10, casa 29, bairro Cohafuma** e constará de 3 (três) etapas distintas:

- a) análise curricular e da carta de intenções para pré-seleção;
- b) prova escrita;
- c) entrevista.

3.2 - As etapas serão realizadas no local e data indicadas abaixo:

- a) **25/02 a 01 de março de 2019:** período para envio dos currículos e cartas de intenções exclusivamente para o e-mail [processoseletivosmdhslz@gmail.com](mailto:processoseletivosmdhslz@gmail.com) com o assunto “Documentação SELEÇÃO PROVITA MARANHÃO”;
- b) **07 de março de 2019:** análise e pré-seleção dos currículos, cartas de intenções e convocação dos candidatos pré-selecionados para as fases de entrevista e prova escrita;
- c) **08 de março de 2019:** resultado da pré-seleção de currículos;
- d) **19 de março de 2019:** realização das entrevistas e provas escritas;
- e) **20 de março de 2019:** resultado final

### **4. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:**

4.1 - Da análise curricular e da carta de intenções:

- a) não serão aceitos currículos e cartas de intenções enviados fora do prazo estipulado no item 3.2, “a”, deste edital;
- b) no currículo serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho, atuação na área de Direitos Humanos, cursos de formação, referências de entidades que atuam na temática de Direitos Humanos;
- c) a carta de intenções deverá conter as seguintes informações e formato:
  - Trajetória profissional e perspectivas futuras;
  - Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe interdisciplinar da SMDH;
  - Compromissos profissionais, ou não, assumidos;
  - Disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e realizar viagens por períodos de 2 (dois) a 5 (cinco) dias consecutivos;



## Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

### Em defesa da vida

CNPJ: 05.761.069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

- A carta deverá conter, no máximo, 3 laudas, digitadas em times new roman, tamanho 12, espaço 1,5;

#### 4.2 - Da entrevista:

a) a entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para a função, citadas no item 1, letras a), b) e c).

#### 4.3 - Da prova escrita:

- a) na prova escrita não será admitida a comunicação direta ou indireta dos candidatos;
- b) a prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria do processo seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa;
- c) a duração máxima da prova escrita será de 2 (duas) horas;
- d) indicação de base bibliográfica: Lei Federal nº. 9.807/1999 e Decreto Federal nº. 3.518/2000, Portaria nº 1.772/2011 (Manual de Procedimento), artigo “Sentido da Proteção à luz dos Direitos Humanos. Acheugas de subsídio para a construção de uma *Pedagogia da Proteção* na prática do Provita” – Paulo César Carbonari (Site: [www.smdh.org.br](http://www.smdh.org.br) <https://goo.gl/bM6lZv>).

#### 4.4 - Da Homologação dos resultados:

a) a banca de seleção elaborará relatório final contendo as diversas avaliações referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as avaliações do processo seletivo, justificando assim as indicações, se houver.

#### 4.5 - Da convocação:

a) As convocações para entrevista, prova escrita, capacitação e contratação serão feitas por e-mail ou telefone.

#### 4.6 - Da Capacitação:

A fase da capacitação dos novos profissionais tem como base, entre outras:

- a) Conceituação dos Direitos Humanos e da Pedagogia da Proteção;
- b) Histórico do Programa no Brasil e a conjuntura atual do Sistema de Proteção;
- c) Legislação geral e específica do Programa de Proteção;
- d) Manual de procedimentos e de segurança que orienta a ação do Programa;
- e) Rotina de atendimento no Programa Nacional, desde o pedido de ingresso até a saída da proteção;
- f) Atribuições da Equipe Técnica do Programa de acordo com a interdisciplinaridade e as áreas profissionais;
- g) Principais instrumentais utilizados;

Rua do Desenho, quadra 10, casa 29, Cohafuma – CEP: 65071-000 – São Luís/MA – Telefax: (98) 3231 1897 / 3231 1601

Endereços eletrônicos: [smdh@terra.com.br](mailto:smdh@terra.com.br) site: [www.smdh.org.br](http://www.smdh.org.br)

Avenida W5, SGAN 914, Conjunto F, Aldeias Infantis, Casa 02, CEP 70.790-140 – Brasília/DF

Fone Fax: (061)3272-8372/3273-4585 – e-mail: [smdhbsb@terra.com.br](mailto:smdhbsb@terra.com.br)

Rua General Labatut, nº 26, Térreo, Barris, CEP 40.070-100 – Salvador/BA



**Sociedade Maranhense de Direitos Humanos**

**Em defesa da vida**

CNPJ: 05.761.069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88  
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

- h) Formação da rede: locais de proteção e a rede solidária que configura a base social do Programa.

**São Luís, 22 de Fevereiro de 2019.**

Josiane Sanches de Oliveira Gamba  
Coordenação Colegiada  
Sociedade Maranhense De Direitos Humanos - SMDH